

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (Companhia), em reunião levada a efeito em 27-3-2026 (Reunião nº 1.796), sob a presidência do Presidente do Conselho Bruno Moretti, com a participação das Conselheiras Magda Maria de Regina Chambriard e Rosangela Buzanelli Torres e dos Conselheiros Aloisio Macário Ferreira de Souza, Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, Jerônimo Antunes, José Fernando Coura, José João Abdalla Filho, Marcelo Weick Pogliese, Rafael Ramalho Dubeux e Renato Campos Galuppo, deliberou, dentre outros, sobre os assuntos a seguir transcritos: ----- **ANÁLISES DE INDICAÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O CONSELHO FISCAL DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS:** - O Presidente do Conselho de Administração Bruno Moretti submeteu ao Colegiado as manifestações do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca do enquadramento aos requisitos e às vedações pertinentes, em atenção ao §4º do artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016, conforme alterado pelo Decreto nº 11.048/2022, das seguintes indicações para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia, a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária de 2026 da Petrobras: José João Abdalla Filho, Marcelo Gasparino da Silva, Rachel de Oliveira Maia e Thales Kroth de Souza para membros do Conselho de Administração; e Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula para membro Suplente do Conselho Fiscal. **DECISÃO:** - O Conselho de Administração, por maioria, sem a participação do Conselheiro José João Abdalla Filho na análise de seu próprio nome, acolheu e acompanhou integralmente as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca das indicações ora sob análise, tendo, portanto, considerado elegíveis **José João Abdalla Filho, Marcelo Gasparino da Silva, Rachel de Oliveira Maia e Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula**, observados os pontos de atenção e cautelas mitigatórias indicados pelo Comitê de Pessoas/Elegibilidade; e inelegível **Thales Kroth de Souza**, igualmente conforme

a análise do Comitê de Pessoas/Elegibilidade. O Conselheiro Rafael Ramalho Dubeux registrou abstenção na votação. A Conselheira Rosangela Buzanelli Torres votou contra a elegibilidade de Marcelo Gasparino da Silva e Rachel de Oliveira Maia, acompanhando as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade com relação às demais indicações. O Conselheiro Jerônimo Antunes votou contra a elegibilidade de Marcelo Gasparino da Silva, acompanhando as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade com relação às demais indicações. Os demais membros do Conselho votaram acompanhando integralmente as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca das indicações ora sob análise, com exceção da não participação do Conselheiro José João Abdalla Filho na análise de seu próprio nome. ----- **AVALIAÇÃO QUANTO AO ENQUADRAMENTO OU NÃO DE INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA DO ESTATUTO SOCIAL DA PETROBRAS:** - O Presidente do Conselho de Administração Bruno Moretti submeteu ao Colegiado as manifestações do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca do enquadramento ou não nos critérios de independência do Estatuto Social da Petrobras das seguintes indicações para o Conselho de Administração da Companhia, a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária de 2026 da Petrobras: José João Abdalla Filho, Marcelo Gasparino da Silva, Rachel de Oliveira Maia e Thales Kroth de Souza. **DECISÃO:** - O Conselho de Administração, sem a participação do Conselheiro José João Abdalla Filho na análise de seu próprio nome, acolheu e acompanhou integralmente as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca do enquadramento ou não nos critérios de independência do Estatuto Social da Petrobras das indicações de **José João Abdalla Filho, Marcelo Gasparino da Silva, Rachel de Oliveira Maia e Thales Kroth de Souza** para membros do Conselho de Administração, como membros **independentes**. O Conselheiro Rafael Ramalho Dubeux registrou abstenção na votação. O Conselheiro Jerônimo Antunes não se manifestou nesta deliberação com relação à indicação de Marcelo Gasparino da Silva, em razão de seu voto contra a elegibilidade deste indicado no item anterior, acompanhando as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade com relação às demais indicações. Os demais

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061

membros do Conselho votaram acompanhando integralmente as análises do Comitê de Pessoas/Elegibilidade acerca das indicações ora sob análise, com exceção da não participação do Conselheiro José João Abdalla Filho na análise de seu próprio nome. -----

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2026.

João Gonçalves Gabriel
Secretário-Geral da Petrobras